



Vivendo
dias melhores


Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação



TERMO DE ABERTURA

Aos 13 de Março de 2024, procedemos à abertura do volume 04 do **Processo Administrativo nº 155/2023, Processo Licitatório nº 118/2023 sob a Modalidade Concorrência Pública nº 001/2023**, constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE – CBUQ (RECAPEAMENTO DE VIAS) DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, ABRANGENDO TODAS AS REGIÕES POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS, ESTABELECIDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 420/2009: RPA 01, RPA 02, RPA 03, RPA 04 E RPA 05, declaramos que:

- a. A numeração do presente volume inicia - se na folha 3472, sendo está o Termo de Abertura;
- b. Na sequência seguem demais documentos que integram o processo administrativo anteriormente citado.

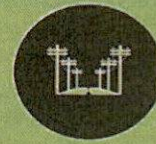

Givanildo Medeiros do Nascimento
Presidente da CPL



cosampa



OBRAS CIVIS



INFRAESTRUTURA ELETRICA



ENERGIAS RENOVÁVEIS



CREDECENCIAL

DUPLICAÇÃO DA CE-043 FORTALEÇA - BAIRRO



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria das Cidades

SOP-CE
SUPERINTENDÊNCIA
DE OBRAS PÚBLICAS

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE – CBUQ (RECAPEAMENTO DE VIAS) DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, ABRANGENDO TODAS AS REGIÕES POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS, ESTABELECIDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 420/2009: RPA 01, RPA 02, RPA 03, RPA 04 E RPA 05.

CONCORRÊNCIA Nº 001 / 2023



/cosampaoficial



@cosampa



www.cosampa.com.br



CREDENCIAL PARA PARTICIPAÇÃO EM CERTAME LICITATÓRIO

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no C.N.P.J (MF) sob o nº 03.006.548/0001-37, com poderes para outorgar mandato, vêm pela presente informar a V. S^a. que o Sr. VILMAR CÉSAR DIÓGENES DE AQUINO, portador da Cédula de CREA RNP nº 060156334-4, é pessoa designada para representar a nossa empresa, durante o processo licitatório denominado CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2023, com plenos poderes para assinar qualquer documento relacionado com o certame retro mencionado, podendo inclusive desistir da interposição de recursos.

Fortaleza-Ce., 22 de Janeiro de 2024

Cosampa Proj. e Const. Ltda

Jânio Kellton Teixeira Costa
Sócio - Administrador
CPF 329.929.123-87



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23200806423	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **COSAMPA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2200520020

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

FORTALEZA

Local

13 Setembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Handwritten signature

Handwritten signature



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/133.648-6	CEE2200520020	13/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
329.929.123-87	JANIO KEILTHON TEIXEIRA COSTA	13/09/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado do Ceará

**40ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 03.006.548/0001-37
NIRE: 23200806423**



As partes adiante nomeadas e qualificadas:

JÂNIO KEILTHON TEIXEIRA COSTA, JÂNIO KEILTHON TEIXEIRA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 97002306665/SSP-CE e CPF/MF nº 329.929.123-87, nascido em 29/04/1970, natural de Novo Oriente – CE, filho de JOÃO CAPISTRANO DE MACEDO e HILDA OLIVEIRA COSTA, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, Nº 4400, Apto. 900, Bairro Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60165-120, endereço de e-mail: janio@cosampa.com.br

Único sócio da sociedade empresária limitada UNIPessoal denominada “COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA”, com sede social na Rua Manoel Aguiar Pontes, 1.354, Bairro Boa Vista, Fortaleza – CE, CEP: 60.867-695, inscrita no CNPJ/MF nº 03.006.548/0001-37, registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará 23200806423 por despacho de 11/02/199, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social, e o fazem conforme cláusulas e condições abaixo:

Cláusula 1ª – Da Criação de Filial

Resolve o sócio único constituir **filial** da Sociedade que terá sede na **Rua José Gomes Viana, nº 1514, Bairro Centro, Arinos/MG, CEP 38680-000**, com capital social de **R\$ 5.000,00** e praticará a seguinte atividade: **Administração de Obras Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.**

Cláusula 2ª – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes **que não colidirem com as disposições do presente instrumento.**

Cláusula 3ª – À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, RESOLVE O SÓCIO ÚNICO CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 03.006.548/0001-37
NIRE: 23200806423**

As partes adiante nomeadas e qualificadas:

JÂNIO KEILTHON TEIXEIRA COSTA, JÂNIO KEILTHON TEIXEIRA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 97002306665/SSP-CE e CPF/MF nº 329.929.123-87, natural de Novo Oriente – CE, filho de JOÃO CAPISTRANO DE MACEDO e HILDA OLIVEIRA COSTA, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, Nº 4400, Apto. 900, Bairro Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60165-120, endereço de e-mail: janio@cosampa.com.br

Único sócio da sociedade empresária limitada UNIPessoal denominada “**COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**”, com sede social na Rua Manoel Aguiar Pontes, 1.354, Bairro Boa Vista, Fortaleza – CE, CEP: 60.867-695, inscrita no CNPJ/MF nº 03.006.548/0001-37, registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará 23200806423 por despacho de 11/02/199, resolve, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às



disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade foi constituída na forma da legislação aplicável em vigor, sob a forma de sociedade empresária limitada, denominada “**COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**”, e tem como sede, foro jurídico, domicílio fiscal e administração dos negócios na Rua Manoel Aguiar Pontes, 1354, Bairro Boa Vista, Fortaleza – CE, CEP: 60.867-695, regularmente inscrita no CNPJ/MF nº 03.006.548/0001-37.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ESTABELECIMENTOS

A sociedade limitada unipessoal, mediante deliberação do único sócio representando a totalidade do capital social, poderá abrir, manter e fechar, a qualquer tempo, estabelecimentos filiais, depósitos abertos, depósitos fechados, escritórios administrativos e de representação, no país ou no exterior, a qualquer tempo e declara que possui a seguinte filial aberta no país:

Filial estabelecida Praça de Casa Forte, nº 465, no bairro de Casa Forte, CEP 52.061-420, Recife/PE., com capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e seus objetivos sociais CNAE Principal 8219-9/99 Serviços de Escritório e Apoio Administrativo e CNAE Secundários 42.11-1-01 – Construção de rodovias e ferrovias; 41.20-4-00 Construção de Edifícios e 42.13-8-00 – Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas, **NIRE nº 26900644241** por despacho de 08/01/2013, e **CNPJ/MF nº 03.006.548/0011-09.**

Filial estabelecida na Av. Princesa Isabel, nº483, Barra, CEP: 40140-000 Salvador/BA; com capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo seus objetivos sociais CNAE Principal 8219-9/99 Serviços de Escritório e Apoio Administrativo e CNAE Secundários 42.11-1-01 – Construção de rodovias e ferrovias; 41.20-4-00 Construção de Edifícios e 42.13-8-00 – Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas, **NIRE 29901272820** por despacho de 12/07/2018, e **CNPJ/MF nº 03.006.548/0014-51.**

Filial estabelecida no endereço Rua V09, Nº15, Quadra 11, Parque Shalon CEP: 65073- 110, São Luís/MA com capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e seus objetivos sociais CNAE Principal 8219-9/99 Serviços de Escritório e Apoio Administrativo e CNAE Secundários 42.11-1-01 – Construção de rodovias e ferrovias; 41.20-4-00 Construção de Edifícios e 42.13-8-00 – Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas, **NIRE 21900302361** por despacho de 04/01/2018, e **CNPJ/MF nº 03.006.548/0012-90.**

Filial estabelecida na Av Ruy Carneiro nº 115, 1º Andar, Brisa Mar, CEP 58032-100, João Pessoa/PB; com capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e seus objetivos sociais CNAE Principal 8219-9/99 Serviços de Escritório e Apoio Administrativo e CNAE Secundários 42.11-1-01 – Construção de rodovias e ferrovias; 41.20-4-00 Construção de Edifícios e 42.13-8-00 – Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas, **NIRE 25900268566**, por despacho de 04/07/2019 e **CNPJ/MF nº 03.006.548/0015-32;**

Filial estabelecida na Rua: 5A (Cj NOVO MARACANAÚ), nº 200, Bairro: Novo Maracanaú, Município: Maracanaú/CE, CEP 61905-480, com capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) sendo seu objetivo social CNAE 8219-9/99, Serviços de Escritório e Apoio Administrativo, **NIRE 23200806423**, por despacho 27/04/2022, **CNPJ/MF nº 03.006.548/0016-13;**

Filial estabelecida na **Rua José Gomes Viana, nº 1514, Bairro Centro, Arinos/MG, CEP 38680-000**, com capital social de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** sendo seu objetivo social **Administração de Obras e Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.**

BU *DA*



CLÁUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO E TEMPO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades no dia 27 de janeiro de 1.999, sendo indeterminado seu prazo de duração.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade compreende o exercício das seguintes atividades:

1. Construção de rodovias e ferrovias;
2. A manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, quando executada por empresa não produtora ou distribuidora de energia elétrica;
3. A prestação de serviços de construção de redes áreas de distribuição de energia elétrica em alta, média e baixa tensão;
4. Instalação e manutenção elétrica;
5. Serviços de engenharia;
6. Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
7. Serviços especializados para construção;
8. Perfuração e construção de poços;
9. Obras de alvenaria;
10. Impermeabilização em obras de engenharia civil;
11. Atividades de estudos geológicos;
12. Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
13. Impermeabilização em obras de engenharia civil;
14. Administração de obras;
15. Obras de fundações;
16. Obras de acabamento de construção;
17. Obras de montagem industrial;
18. Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores;
19. Obras de acabamento em gesso e estuque;
20. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
21. Obras de instalações em construções;
22. Tratamento térmico, acústico ou de vibração;
23. Instalação de sistema de prevenção contra incêndio;
24. Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás;
25. Instalação e manutenção elétrica;
26. Serviços de preparação de terreno;
27. Obras de terraplanagem;
28. Perfurações e sondagens;
29. Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
30. Demolição de edifícios e outras estruturas;
31. Outras obras de engenharia;
32. Outras obras de instalação em construções;
33. Construção de instalação esportivas e recreativas;
34. Montagem de estruturas metálicas;
35. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
36. Obras portuárias, marítimas e fluviais;
37. Construção de redes de transporte por dutos, exceto para água e esgoto;
38. Obras de irrigação;
39. Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
40. Construção de estações e redes de telecomunicações;
41. Construções de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
42. Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
43. Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;



44. Montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas e aeroportos;
45. Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;
46. Instalação de painéis publicitários;
47. Obras de urbanização – Ruas, praças e calçadas;
48. Construção de obras de arte especiais;
49. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
50. Construção de edifícios;
51. Serviço de pintura em edifícios em geral;
52. Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto de irrigação;
53. A prestação de serviços de engenharia de agronomia e irrigação;
54. Elaboração e execução de projetos produtivos;
55. Elaboração e execução de projetos de abastecimentos de água manancial, subterrânea e superficial através de redes de distribuição domiciliar, canal, sifão, adutora, dessalinizadores;
56. A prestação de serviços de sondagem a percussão e rotativa;
57. A construção de chafarizes e reservatórios elevados, apoiados e subterrados;
58. A prestação de serviços de manutenção de sistemas de esgotamento sanitário com coleta e tratamento de dejetos, interligações, ligações internas das residências as redes coletoras e as estações de tratamento, fossas sépticas, sumidouros ou leito de percolação;
59. Prestação de serviço de cravação de estacas;
60. Prestação de serviços de engenharia de solos, topografia, perfuração, limpeza e desobstrução de poços profundos;
61. Prestação de serviços de rebaixamento de lençol freático, coação de compressores, perfuratrizes e rompedores;
62. A contratação e terceirização de pessoal com mão de obra especializada ou não especializada em máquinas, equipamentos e veículos;
63. A elaboração e execução de projetos de arquitetura e urbanismo, limpeza de imóveis e vias públicas e privadas;
64. A locação de veículos leves e pesados;
65. A industrialização de estruturas de concreto armado pré-fabricado;
66. O comércio atacadista e varejista de estruturas de concreto armado pré-fabricado;
67. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
68. A montagem de estruturas de concreto armado pré-fabricado;
69. A industrialização de estruturas metálicas;
70. O comércio atacadista e varejista de estruturas metálicas;
71. A montagem de estruturas metálicas;
72. O comércio atacadista e varejistas de materiais de construção;
73. Construção, montagem e manutenção de Linhas Eletromecânicas até 69 Kv;
74. Construção, instalação e manutenção de linhas e fontes de transmissão de telefones;
75. Montagens eletromecânicas e manutenção de subestações, inclusive equipamentos, estruturas de concreto e metálicas, malha de terra, aterramento, tubulações, barramentos ou longamentos de cabos elétricos, colagens, painéis, comandos, iluminação, força, controle, bandejamento, instalações de instrumentos, ficção, longamentos de cabos, ligações, testes, ensaios de equipamentos e energização;
76. Manutenção e montagens eletromecânicas de equipamentos industriais;
77. Serviços de estudos de topografia e limpeza de faixas;
78. Serviços de Tele-medição e medição gráfica;
79. Projetos e instalações de redes elétricas e de laminação em áreas públicas, de empreendimentos turísticos e de semiárido;
80. Serviços de inspeção / normalização de consumidores elétricos;

Handwritten signatures in blue ink.



81. Serviços de ligação nova, corte e religação de consumidores para fornecimento de energia elétrica;
82. Tratamento térmicos, acústicos ou de vibração;
83. Serviços de pesquisa e indagação a consumidores de energia;
84. Serviço de aferição, laudo e conservação de equipamentos de metrologia;
85. Serviço de aferição, laudo e conservação de equipamentos de metrologia;
86. Locação de máquinas e equipamentos para construção civil;
87. Locação de mão de obra especializada;
88. Conservação e manutenção de redes elétricas;
89. Serviços de leituras de medidores e entrega de contas de energia elétrica;
90. Serviços de transporte rodoviários de cargas;
91. Construção de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, nucleares, termoelétricas;
92. Construção Civil em geral com ou sem emprego de material;
93. Serviços auxiliares da construção civil com ou sem emprego de material;
94. Locação de mão de obra especializada ou não;
95. Construção e manutenção de subestações, linhas de transmissão e linhas de distribuições e energia elétrica;
96. Locação de máquinas e equipamentos;
97. Locação de veículos leves e equipamentos;
98. Depósitos fechados;
99. Incorporação de empreendimentos imobiliários;
100. Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente;
101. Fabricação de produtos do refino de petróleo;
102. **Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado CNAE 0810-0/99.**

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social totalmente integralizado é de **R\$ 15.300.00,00 (quinze milhões, trezentos mil reais)** equivalente a 15.300.000 (quinze milhões e trezentos mil) de cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), com a seguinte distribuição:

<i>Sócio-quotista</i>	<i>Nº cotas</i>	<i>Valor unit. R\$</i>	<i>Valor total R\$</i>	<i>%</i>
JÂNIO KEILTHON TEIXEIRA COSTA	15.300.000	1,00	15.300.000,00	100
TOTAL	15.300.000	1,00	15.300.000,00	100

Parágrafo Primeiro – O capital social poderá ser aumentado, a qualquer tempo, mediante subscrição de novas cotas, quando resultar de deliberações de sócio(s) que representem a totalidade do capital social, admitindo-se a sua integralização em moeda corrente, bens e outros direitos, inclusive bens imóveis, podendo igualmente vir o capital social a ser aumentado mediante a incorporação de lucros e reservas, de quaisquer naturezas, bem assim nos casos de incorporação total ou parcial do acervo líquido de outras sociedades.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade será levada a efeito por um ou mais administradores, sócios ou não, conforme faculta o art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, caberá ao sócio único **JÂNIO KEILTHON TEIXEIRA COSTA**, isoladamente, a administração e os negócios da sociedade em todas as suas operações e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo para isso assinar todo e qualquer documento de interesse social junto a Receita Federal, Receita



Estadual, Prefeituras, INSS, bancos públicos e privados em suas operações de abertura, movimentação, autorização e fechamento de contas, assinar quaisquer documentos junto a órgãos públicos e/ou privados, inclusive compra e venda de imóveis, sendo expressamente vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade e em favor de terceiros, inclusive avais, endossos e fianças.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SÓCIO ÚNICO E ADMINISTRADORES

O sócio único ou administrador não sócio em cargo de administração, no âmbito do respectivo cargo, agirão sempre isoladamente, observadas as disposições e vedações previstas neste contrato social e nas leis vigentes no país.

Parágrafo Primeiro – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá nomear administradores não sócios para exercer a administração da sociedade.

Parágrafo Terceiro – A sociedade poderá nomear procuradores, com os poderes outorgados e prazos de validade expressos no instrumento de procuração, exceto os judiciais que não terão prazo pré-estipulado.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas, respeitadas as seguintes condições:

Parágrafo Primeiro – O exercício social não poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se no último.

Parágrafo Segundo – A sociedade limitada unipessoal também poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada de sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

Parágrafo Terceiro – O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Parágrafo Quarto – Poderão ser levantadas Demonstrações Financeiras em períodos intercalares, iguais ou superiores a um mês, podendo o lucro gerado em tais períodos, depois de feitas as compensações referidas no parágrafo segundo e formações de provisões, férias, 13º, aviso prévio, multa de 50% FGTS, desta cláusula, ser distribuído aos sócios, ou incorporado ao capital social, observando-se o disposto nos parágrafos terceiro ou quinto, anteriores.

Parágrafo Quinto – A sociedade poderá pagar ao seu sócio “juros sobre o capital próprio”, na forma do disposto no Artigo 9º, da Lei nº 9.249/95 e modificações ulteriores, computando-se como encargo financeiro do período a que se referir o registro contábil, atribuindo-se ao sócio único o



valor proporcional à participação de cada um, no capital social, podendo, entretanto, ser adotado o critério alternativo a que se refere o parágrafo segundo, desta cláusula.

Parágrafo Sexto – Para suas despesas particulares, o sócio único retirará mensalmente, as quantias que entender necessária, observadas, todavia, as limitações impostas pelo regulamento do Imposto de Renda, quantias estas que serão levadas às despesas gerais da empresa.

Parágrafo Sétimo – Alternativamente ao tratamento disposto nos parágrafos anteriores, os lucros terão a aplicação que lhes for determinada pelo sócio único.

CLÁUSULA NONA – DA MORTE OU INTERDIÇÃO DO ÚNICO SÓCIO

Em caso de falecimento ou interdição do sócio único a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO OU LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade somente será extinta ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação do sócio único.

Parágrafo Primeiro – Se a sociedade unipessoal vier a ser liquidada ou dissolvida, em vista de lei ou por deliberação do sócio, o acervo líquido será repassado ao sócio único ou na falta deste aos seus sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar eventuais demandas que possam se originar deste instrumento.

Estando assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em via única, procedendo-se ao seu arquivamento no órgão de registro de comércio para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza (CE), 06 de setembro de 2022.

Jânio Keilthon Teixeira Costa
Sócio e Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/133.648-6	CEE2200520020	13/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
329.929.123-87	JANIO KEILTHON TEIXEIRA COSTA	13/09/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado do Ceará



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Ceará



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 22/133.648-6 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 5873685 em 14/09/2022 da empresa 2320080642-3 COSAMPA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
xxxxxxx	RUA JOSE GOMES VIANA 1514 - BAIRRO CENTRO CEP 38680-000 - ARINOS/MG

14 de set de 2022





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COSAMPA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, de CNPJ 03.006.548/0001-37 e protocolado sob o número 22/133.648-6 em 13/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5873685, em 14/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
329.929.123-87	JANIO KEILTHON TEIXEIRA COSTA	13/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
329.929.123-87	JANIO KEILTHON TEIXEIRA COSTA	13/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/09/2022



Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 14/09/2022, às 14:16.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 22/133.648-6.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Junta Comercial do Estado do Ceará

